



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA

RESOLUÇÃO Nº 03/2024

**O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,**

**CONSIDERANDO o disposto na [Lei nº 14723 de 13 de novembro de 2023](#),**

**CONSIDERANDO a aprovação pelos membros do colegiado, por unanimidade, na reunião ordinária de 1º de março de 2024,**

**R E S O L V E:**

**Art 1º Instituir a política de ações afirmativas no Programa de Pós Graduação em Economia da Universidade Federal do Espírito Santo por meio da oferta de vagas para pessoas Negras (pretas e pardas), indígenas e quilombolas e pessoas com deficiência (PcD).**

**§ 1º As vagas serão reservadas em todos os processos seletivos para os cursos de mestrado e doutorado**

**§ 2º O número de vagas ofertadas em cada processo seletivo será fixado em edital, de acordo com os critérios de seleção de cada Programa de Pós graduação, assegurando que, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) das vagas totais do edital sejam reservadas**

**§ 3º As vagas reservadas devem ser divididas entre os subgrupos de que se trata o art. 1º desta Resolução, nos termos da legislação, garantindo o atendimento, em proporcionalidade ao total de vagas reservadas, não inferior a igual à proporção respectiva de pretos, pardos, indígenas da população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (NR).**

**Art 2º No cálculo da porcentagem de vagas destinadas a quotas de ações afirmativas, quando houver número fracionado, sempre haverá um arredondamento para o número superior**

**Art 3º Nos processos seletivos para os cursos de mestrado e doutorado, os candidatos concorrem, inicialmente, às vagas disponibilizadas para ampla concorrência e, não alcançando nota para ingresso por esta modalidade, passam a concorrer pelas vagas reservadas às ações afirmativas de acordo com o subgrupo ao qual pertencem e optam ou não por toda a inscrição**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA

**Art 4º** Os qntantes de ações afirmativas classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito de preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas

**Art 5º** Em caso de desistência de qntantes aprovados em vagas destinadas às ações afirmativas, a vaga não preenchida será ocupada pelo qntante do mesmo grupo de acordo com a ordem de classificação, no caso de haver suplentes

**Art 6º** Na hipótese de não haver qntantes aprovados em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa, atendendo prioritariamente as categorias com maior número de inscritos. Caso não haja, serão direcionadas para a ampla concorrência

**Art 7º** Serão consideradas aptas a concorrer às vagas destinadas a Pessoas Negras (Pretos e Pardos) candidatos/as autoidentificados/as por meio do preenchimento de formulário (Anexo I), socialmente reconhecidos/as como tais e incluídos/as nas categorias preto e pardo, segundo a classificação do IBGE

**§ 1º** O processo de verificação das candidaturas às vagas para candidatos(as) pretos(as) e pardos(as) será feito por Comissão de Verificação específica e Comissão Recusa para este fim de acordo com a Resolução nº 49/2021.

**§ 2º** Candidatos que já passaram por Comissões de Verificação de Autodeclaração para a entrada na graduação e aprovados como cotistas em Instituições Federais de Ensino Superior, mediante comprovante emitido pela instituição, estão isentos de realizar nova entrevista

**§ 3º** Os candidatos que participarem de barra de verificação de autodeclaração por meio online, caso aprovados para as vagas reservadas, poderão ser convocados para validação do parecer por barra presencial

**Art 9º** Serão considerados(as) indígenas os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) (por meio do preenchimento de formulário), no momento da inscrição, como garantido no item 2, art 1º, da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), como entregados documentos comprobatórios, sendo vedada qualquer expedição por parte do candidato após a conclusão do prazo de inscrição

**Parágrafo Único** No ato da inscrição, o candidato indígena qntante pela reserva de vagas deverá apresentar obrigatoriamente a autodeclaração conforme Anexo II e a declaração de pertencimento étnico conforme Anexo III, a ser expedida por lideranças indígenas de comunidades, ou associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões e pelo menos mais 1 (um) dos documentos listados a seguir:

- I - registro Civil com identificação étnica
- II - registro Nacional de Nascimento expedido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI);
- III - comprovante de residência em áreas/territórios indígenas, demarcados ou não



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA

**IV - certidão de Nascimento ou Registro Geral de Identificação, que expresse o local de nascimento do candidato**

**Art 10** São considerados/as quilombolas os/as candidatos/as autodeclarados/as, por meio do preenchimento de formulário (Anexo IV) e socialmente reconhecidos/as como tais, por meio de documentos adicionais para o processo seletivo, com declaração de pertencimento étnico de sua respectiva comunidade, assinada por líder comunitário local, conforme Anexo V.

**Art 11º** São considerados(as) candidatos(as) com deficiência, conforme Anexo VI, aqueles(as) que apresentarem laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças — CID

**§ 1º** O laudo médico deve conter a descrição clínica

**I -** o tipo e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.283/99 e da Súmula nº 377/STJ (visão normativa), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença — CID;

**II -** a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela mesma; e

**III -** o nome legível, a assinatura, a especialização, o número no Conselho Regional de Medicina (CRM) e o Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) do médico que forneceu o laudo

**§ 2º** O prazo de validade do laudo é de cento e oitenta (180) dias

**§ 3º** O laudo médico será avaliado por médico oficial pertencente ao quadro da Diretoria de Atenção à Saúde/DAS Ufes e cabe a ele a aprovação ou não do referido laudo, bem como a solicitação de perícia médica

**Art 12º** A distribuição de bolsas seguirá os critérios definidos por resolução do PRGEco, bem como normativas específicas definidas pela PRPPG e pela agência de fomento financiadora da bolsa de estudo

**Art 13º** - Esta resolução entra em vigor no primeiro dia útil do mês seguinte à sua aprovação

**Colegiado de Curso PRGEco UFES, 1º de março de 2024**

**RENATONUNES DE LIMA SEIXAS  
PRESIDENTE DO COLEGIADO  
PRGEco UFES**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL PARA CANDIDATO(A) DE PRE-**  
**TOS(A) E PARDOS(A)**

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo),  
RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, declaro  
que sou preto ( ) ou pardo ( ), e que esta declaração está em conformidade com o Art. 9º desta Resolução. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data: / / .

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Anexar 01 (uma) fotografia impressa em papel fotográfico tamanho 10x15cm com as seguintes especificações:**

- a) A fotografia deverá ser recente, colorida de boa qualidade, com fundo branco e sem retoques;**
- b) A foto deverá proceder com registro de temporalidade de até seis (06) meses;**
- c) Alterações relevantes na aparência, como barba, mudança no corte de cabelo ou na cor do mesmo, após a captura da foto, implicam em descarte da foto e solicitação de registro fotográfico atualizado;**
- d) A fotografia deverá ser frontal, cabeça centralizada e ter a visão completa da face do solicitante olhando em direção à câmera. O solicitante não poderá estar olhando para baixo ou para qualquer lado;**
- e) A face do solicitante deverá cobrir 50% da área da foto, e não poderá apresentar cortes do topo da cabeça ou do queixo. Ambas as orelhas deverão estar completamente expostas, permitindo a visão total das mesmas;**
- f) Óculos de grau poderão ser usados, desde que transparentes e quando normalmente usados pelo solicitante, desde que não haja reflexos nas lentes.**

**Os candidatos que enviarem fotografias que não atendem às especificações citadas acima serão indeferidos do processo de verificação de autodeclaração.**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA

**ANEXO II**  
**AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(A)S INDÍGENAS**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo),  
declaro para o fim específico de concorrência à vaga em curso de mestrado/doutorado/curso  
de especialização, que sou indígena da etnia/povo indígena  
\_\_\_\_\_, da comunidade  
indígena \_\_\_\_\_, localizada no Município de  
\_\_\_\_\_, no Estado de \_\_\_\_\_, e  
que esta declaração está em conformidade com o Art. 10º desta Resolução Estudante de  
que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data: / / .

Assinatura: \_\_\_\_\_

No ato da inscrição, o candidato indígena optante pela reserva de vagas deverá apresentar obrigatoriamente a autodeclaração e a declaração de pertencimento étnico, a ser expedida por lideranças indígenas de comunidades, ou associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões e pelo menos mais 1 (um) dos documentos listados abaixo:

- a) Registro Civil com a identificação étnica;
- b) Registro Nacional de Nascimento expedido pela Fundação Nacional do Índio (Funai);
- c) Comprovante de residência em áreas/territórios indígenas, demarcados ou não;
- d) Certidão de Nascimento ou Registro Geral de Identificação, que expresse o local de nascimento do candidato.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (CANDIDATO(A)S) INDÍGENAS)**

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Povo Indígena \_\_\_\_\_  
(nome do povo indígena), DECLARAM para fins de inscrição em processo seletivo de cursos  
de pós-graduação da Universidade Federal do Espírito Santo, que o(a) estudante  
\_\_\_\_\_ (nome completo), cadastrado(a) no CPF sob o número  
\_\_\_\_\_ (onze dígitos), é indígena pertencente ao Povo \_\_\_\_\_  
(nome do Povo indígena ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no mu-  
nicípio \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_.  
Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade indígena onde reside o estu-  
dante indígena mencionado acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a pre-  
sente declaração.

\_\_\_\_\_  
UF e o dia, mês e ano da emissão) Local e data (Informe a Cidade, a

**LIDERANÇA 1**

Nome completo \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**LIDERANÇA 2**

Nome completo \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**LIDERANÇA 3**

Nome Completo \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Obs 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovação do pertencimento étnico do estudante indíge-  
na

Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade  
representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome  
e a posição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA

**ANEXO IV**  
**AUTODECLARAÇÃO DO CANDIDATO – ESTUDANTE QUILOMBOLA**

Eu \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
declaro sob as penas da Lei e para fins de inscrição em processo seletivo de cursos de pós-  
graduação da Universidade Federal do Espírito Santo, que sou quilombola pertencente ao Qui-  
lombo \_\_\_\_\_ e resido na comunidade quilombola  
\_\_\_\_\_, localizada no Município  
\_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_.

**DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presen-  
te documento, poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento  
da concessão da bolsa e ressarcimento dos valores recebidos indevidamente. Por ser verdade,  
firmo e dato a presente declaração**

\_\_\_\_\_  
UF e o dia, mês e ano da emissão) Local e data (Informe a Cidade, a

\_\_\_\_\_  
Assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA

**ANEXO V DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO  
(PARA ESTUDANTE QUILOMBOLA)**

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo \_\_\_\_\_  
(nome do Quilombo), DECLARAM para fins de inscrição em processo seletivo de cursos de  
pós-graduação da Universidade Federal do Espírito Santo, que o(a) estudante  
\_\_\_\_\_ (nome completo), cadastrado(a) no CPF sob o número  
\_\_\_\_\_ (onze dígitos), é quilombola pertencente ao Quilombo \_\_\_\_\_  
(nome do quilombo ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município  
\_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_. Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade qui-  
lombola onde reside o estudante quilombola mencionado acima. Por ser expressão da verdade,  
de, firmamos e datamos a presente declaração

\_\_\_\_\_, Local e data (Informe a Cidade, a  
UF e o dia, mês e ano da emissão)

**LIDERANÇA 1**

Nome completo \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**LIDERANÇA 2**

Nome completo \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**LIDERANÇA 3**

Nome Completo \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Obs 1:** Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovação da condição de estudante quilombola

**Obs 2:** Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e posição do campo do CNPJ da entidade a qual representa





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA

**ANEXO VI**  
**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), RG: \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro que sou pessoa com deficiência e que esta declaração está em conformidade como Art. 12º desta Resolução. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data: / / .

Assinatura: \_\_\_\_\_,

Anejar:

**O laudo médico deve conter a descrição clínica:**

**I - o tipo e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e da Súmula nº 377/STJ (visão monocular), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença — CID;**

**II - a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela mesma; e**

**III - o nome legível, assinatura, especialização, número no Conselho Regional de Medicina (CRM) e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) do médico que forneceu o laudo**

**§ 2º O prazo de validade do laudo é de cento e oitenta (180) dias.**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
RENATO NUNES DE LIMA SEIXAS - SIAPE 1313796  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia  
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia - PPGEco/CCJE  
Em 18/04/2024 às 15:21

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/913932?tipoArquivo=O>